

VASP. A única empresa aérea a servir todas as capitais do país.

Tikunas vão a Brossard exigir punição para autores de massacre

O presidente do Conselho Geral da Tribo Tikuna, Pedro Inácio-Pinheiro, entregou ontem ao ministro da Justiça, Paulo Brossard, um documento das lideranças indígenas pedindo a imediata punição, "com processo e prisão prolongada", dos responsáveis pelo massacre de 14 tikunas ocorrido no último dia 28 em Benjamin Constant (Amazonas). Segundo Pedro Inácio, que foi a Brasília acompanhado de outros cinco tikunas, entre eles dois sobreviventes do massacre, o documento é "para evitar que os parentes das vítimas façam justiça por eles mesmos".

No documento, entregue ao subprocurador geral da República, Cláudio Fontelles, os tikunas pedem também a demarcação imediata das áreas indígenas Avaré 1 e Avaré 2, no Alto Solimões, onde vivem outros 12 mil índios "ameaçados por madeireiros e pescadores", e assistência do Inamps às viúvas dos índios mortos.

"O senhor Oscar Castelo Branco e seus parceiros, autores deste bárbaro crime, estão em liberdade, comendo e bebendo em Tabatinga, festejando o que fizeram (...). Queremos de imediato essas providências que aqui anotamos com a maior atenção e a máxima urgência", diz o documento. Brossard garantiu aos índios "o máximo empenho do Ministério da Justiça para o esclarecimento da questão".

Cláudio Fontelles afirmou ontem que, tecnicamente, é improvável o enquadramento dos autores por crime de genocídio, como pediu na segunda-feira o presidente da Funai, Romero Jucá. "O móvel do crime, até onde estou informado, é a questão de terras, e não uma intenção deliberada de exterminar os tikunas. O mais provável é o enquadramento por homicídio qualificado, por motivo torpe e que impossibilitou defesa", disse ele. A pena é a mesma, por homicídio qualificado ou genocídio: de 12 a 30 anos de prisão.

Segundo Fontelles, a prisão preventiva dos oito indiciados já deveria ter sido pedida, "pela periculosidade dos autores e pelo fato de que o crime, por sua extensão, é uma grave ameaça à ordem pública". Como se trata de conflito de terras, o crime será julgado na esfera federal, por júri popular.